



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE - 040 Km 137,1 , - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### (OBRA DE ENGENHARIA)

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/*OBRA DE ENGENHARIA Nº 12/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ARACATI E A EMPRESA JB2 ENGENHARIA LTDA

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ARACATI**, nos termos da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Rod. CE 040 Km 137,1 Bairro Aeroporto, CEP 62.800-000 – Aracati-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0021-99, neste ato representado pelo Diretor Geral, **MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA**, brasileiro, SIAPE 2583597, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 179, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JB2 ENGENHARIA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.207.860/0001-05, sediado(a) na Rua Professor Carvalho 2884, Joaquim Távora, Telefone: (85) 9-8801-5522 - 9-9922-3722, e-mail: [jb2eng@hotmail.com](mailto:jb2eng@hotmail.com) - CEP.: 60.160-196 - Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOÃO BATISTA DA SILVA NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 98014011698, CPF nº 007.269.873-01 tendo em vista o que consta no Processo nº 23483.002376/2023-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 12/2023 por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 58, inciso I da Lei nº 8666/1993 e no item 5.1.2 do Projeto Básico;

1.2. O Contrato nº 12/2023 tem por objeto a contratação dos serviços remanescentes de obra para a finalização da construção do Espaço de Vivência do *campus* Aracati, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADO** o prazo de execução do Contrato nº 12/2023:

2.1.1. O prazo de execução fica prorrogado por 60 (sessenta) dias com termo inicial em 26/02/2024 e termo final em 26/04/2024;

2.2. O cronograma físico financeiro encontra-se acostado aos autos por meio do documento 6000222.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 12/2023.

3.2. Por se tratar de atraso na execução de serviço de engenharia por culpa da contratada, fica vedado o acréscimo nos valores dos serviços “administração local” e “operação e manutenção do canteiro”, conforme Acórdão 178/2019, Plenário do TCU.

### 4. CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar garantia atualizada no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei 8.666/93, com validade durante a vigência do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, em conformidade com o item 20.1 do Projeto Básico.

### 5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente contrato do Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


6.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2023 permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos, assinam o presente instrumento para um só efeito.

---

 Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva Neto, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 17:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

 Documento assinado eletronicamente por **Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor-Geral do IFCE campus Aracati**, em 21/03/2024, às 18:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).


---

 Documento assinado eletronicamente por **Victor Mendes Pereira Ekman, Testemunha**, em 21/03/2024, às 18:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tadeu Barbosa Moreira, Testemunha**, em 21/03/2024, às 23:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6014331** e o código CRC **41A575AF**.